

## Requisitos Gerais do Organismo de Certificação de Pessoas

### 1- Objetivo

Definir os requisitos gerais necessários para a obtenção da certificação de pessoas bem como descrever o funcionamento do esquema associado.

### 2- Âmbito da Certificação

Para a obtenção de uma certificação profissional de pessoas é necessário estabelecer o âmbito da certificação de forma clara, identificando as normas e requisitos legais associados.

### 3- Descrição dos Trabalhos e Tarefas

#### **3.1- Processo de candidatura**

Cada certificação profissional atribuída deve de ter claramente definidos os vários passos para o processo de candidatura, sendo que este deverá incluir os requisitos para os candidatos a exame assim como a metodologia de apresentação e validação da candidatura por parte da Active Exam Center.

Os passos específicos são os seguintes:

- *Habilitações literárias do requerente*

As habilitações literárias dos requerentes serão estabelecidas de acordo com a especificidade da certificação em causa, sendo que serão considerados requisitos legais sempre que estejam definidas.

As informações exatas sobre as habilitações literárias necessárias para cada certificação estão contempladas no regulamento específico para cada esquema de certificação de pessoas.

- *Formação Específica do requerente*

Caso aplicável poderá ser solicitada a evidência de formação específica no ato da candidatura. Nesse caso o conteúdo será explicitado no regulamento específico para cada esquema de certificação de pessoas.

- *Experiência Profissional do requerente*

Em determinados esquemas de certificação de pessoas poderá ser necessário a comprovação de experiência profissional, que será devidamente explicitado no esquema em causa.

- *Documentos Necessários*

Ao decidir iniciar a candidatura, o requerente deverá contactar a Active Exam Center de modo a inteirar-se dos requisitos necessários e da documentação que terá de reunir, sendo que esta incluirá sempre os seguintes documentos:

- Ficha de Candidatura;
- Cópia do documento de identificação;
- Documentos que evidenciem as habilitações literárias exigidas;
- Caso aplicável, documentos que evidenciem ações de formação específicas requeridas para o esquema de certificação pretendido;
- Caso aplicável, documentos que evidenciem experiência profissional;
- 1 fotografia tipo passe;
- Comprovativo do pagamento dos custos associado à avaliação da candidatura, caso aplicável.

### **3.2- Avaliação da Candidatura**

A avaliação da candidatura só será iniciada após a receção de toda a documentação necessária para cada esquema de certificação pretendido.

A análise da candidatura pelo Active Exam Center baseia-se numa avaliação comparativa documental do exigido face ao apresentado pelo requerente:

- Verificação documental dos dados de identificação do requerente;
- Verificação do cumprimento das necessidades relativas às habilitações literárias;
- Verificação, caso aplicável, de requisitos em termos de formação específica e/ou experiência profissional;
- Verificação de aceitação de declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos da certificação (incluído na ficha de candidatura).

A avaliação inclui sempre a verificação se existe algum potencial fator de conflito de interesses ou de imparcialidade relacionada com os requerentes, os examinadores previstos e a entidade examinadora.

Após avaliação da candidatura será comunicado ao requerente a decisão do Active Exam Center, por e-mail ou carta.

Caso a decisão seja negativa, as causas da recusa serão explicitadas sendo que é dado ao requerente uma oportunidade de atualização dos pontos identificados como não cumprindo com os requisitos do esquema de certificação.

Caso a decisão seja positiva, ficam reunidas as condições para o agendamento de uma data para exame que reúna a disponibilidade conjunta do candidato e do centro de exames.

### **3.3- Processo de Exame**

O exame de certificação poderá ser constituído por uma componente teórica e/ou uma componente prática.

Dependendo do tipo de certificação profissional serão seguidos os requisitos legais, estatutários ou de normas de referência aplicáveis para elaboração dos conteúdos dos exames.

Os candidatos cuja candidatura foi aprovada serão convocados para a data combinada. Os exames serão realizados de acordo com os requisitos e regras definidos em procedimentos próprios específicos, conforme a certificação em causa.

- *Componente Teórica*

Caso exista uma componente teórica, esta será supervisionada por um vigilante de exames, sendo que estes serão posteriormente classificados de acordo com a matriz de correção aplicável à especificidade do exame.

Os relatórios de avaliação final serão guardados em formato digital pelo período mínimo legal.

- *Componente Prática*

A componente prática será supervisionada por um examinador pertencente à bolsa de examinadores aprovados para a especificação em causa. Este examinador verificará que durante o exame são cumpridos todos os requisitos aplicáveis e que o candidato é testado na sua capacidade em aplicar os conhecimentos e competências inerentes à certificação em avaliação.

Os temas e conteúdos a abordar são de acordo com os requisitos do esquema de certificação aplicável.

As evidências das capacidades em aplicar os conhecimentos serão classificados e avaliados pelos examinadores, contribuindo para a classificação de acordo com o esquema de certificação em questão.

Em caso de aprovação as evidências em papel ou em peças trabalhadas / produzidas são guardados até emissão do respetivo certificado, altura em que são digitalizados (no caso de papel) ou no caso de peças físicas enviadas para resíduo ou utilizadas como exemplos.

Em caso de reprovação as evidências em papel ou em peças trabalhadas / produzidas são guardados até prazo previsto para pedido de remarcação / revisão, altura em que são digitalizados ou no caso de peças físicas enviadas para resíduo ou utilizadas como exemplos.

### **3.4. Processo de Avaliação e Reavaliação de Exame**

Os exames serão avaliados consoante o procedimento documentado de avaliação para o esquema de certificação em causa.

Existirá, para cada avaliação parcelar e/ ou global, uma classificação mínima que permite a obtenção de um exame considerado apto.

Os resultados dos exames são emitidos em grelha própria e enviados para o contacto definido na ficha de candidatura. O prazo para envio de resultados é de 15 dias úteis a contar da data de conclusão do exame.

Caso o candidato não tenha obtido a classificação pretendida poderá efetuar um recurso em impresso próprio.

- *Recurso*

Caso expresse a vontade de recurso, o candidato deverá efetuar o pedido até 30 (trinta) dias consecutivos após a emissão e envio de resultados dos exames, através do preenchimento de uma Ficha de Pedido de Recurso (CL03).

O recurso poderá surgir como resultado de um pedido de reconsideração por parte do candidato referente a qualquer decisão do organismo de certificação. Este será analisado pelo responsável do OCP face ao esquema de certificação em causa.

Todos os pedidos de recurso serão avaliados pelo Responsável da Qualidade, sendo a decisão de diferimento ou indeferimento do mesmo comunicado ao recorrente no prazo máximo de 15 dias.

O OCP é responsável por todas as decisões em todos os níveis do processo de tratamento de sugestões / reclamações / recursos, sendo a tomada de decisão realizada por elementos que não estiveram envolvidos na decisão alvo de recurso.

A submissão de uma sugestão, reclamação ou recurso não resultará em qualquer ação discriminatória contra o requerente.

Em caso de aprovação nos exames teórico / prático, não haverá lugar a pedido de recurso por parte do candidato.

### **3.5. Decisão de certificação**

A análise do processo de certificação e a respetiva decisão de certificação terá como base as informações recolhidas durante o processo do esquema de certificação. A decisão é da exclusiva responsabilidade do OCP, sendo que o decisor será o responsável pelo OCP, uma vez que não participa no exame ou formação do candidato.

A certificação será concedida a um candidato que reúna as classificações mínimas estabelecidas para o esquema de certificação ao qual se candidatou, e que reúna toda a documentação e requisitos legais e estatutários exigidos.

O certificado será emitido com as seguintes características:

- O nome da pessoa certificada;
- Nº de Identificação Única;
- Nome do organismo de certificação;
- Referência ao esquema de certificação e/ou Normas/legislação de referência;
- Âmbito da certificação, incluindo se aplicável, as condições de validade e limitações;
- Data de certificação e fim de validade.

### **3.6. Acompanhamento da Certificação**

A certificação terá acompanhamento de acordo com o esquema de certificação específico em causa e será explicitado nesse caso.

Os acompanhamentos visam a verificação da manutenção da proficiência profissional adquirida com a certificação.

### **3.7. Suspensão, Anulação ou Redução do Âmbito de Certificação**

O profissional certificado tem direito a exercer a atividade publicitando a certificação obtida.

Caso se verifiquem as seguintes práticas, estas poderão ser consideradas como inadequadas ou incumprimentos da certificação obtida:

- Conduta profissional inadequada;
- Utilização / publicitação da certificação de forma indevida;
- Se se verificar uma interrupção significativa da atividade certificada;
- Não realização da avaliação intermédia, caso aplicável;
- Se o profissional certificado apresenta alguma incapacidade física para exercer a atividade objeto de certificação com base em exames médicos, caso aplicável.

A explicitação exata da extensão do incumprimento estará definida de acordo com o âmbito da certificação aplicável.

Estas práticas inadequadas poderão levar às seguintes sanções:

- Advertência formal;
- Suspensão do certificado;
- Anulação do certificado.

### **3.8. Renovação / Recertificação**

Os certificados poderão ter necessidade de revalidação tendo por base atividades de avaliação específicas de acordo com os critérios definidos para o esquema de certificação específico, de modo a confirmar os conhecimentos referentes aos seguintes pontos:

- Exigências regulamentares e normativas;
- Alterações nos requisitos dos esquemas de certificação associados;
- Frequência e conteúdo das atividades de acompanhamento do esquema, caso aplicável;
- Alterações tecnológicas, natureza e maturidade da indústria ou área de atividade no qual a certificação está inserida;
- Riscos resultantes de uma pessoa incompetente;
- Requisitos das partes interessadas.

Findo o prazo de validade do certificado terá de se proceder a renovação para poder obter a revalidação do mesmo.

É da responsabilidade do profissional certificado o pedido de renovação, devendo solicitar a mesma com a antecedência definida.

Caso seja proveniente de outro OCP, o processo de renovação terá requisitos próprios definidos.

### **3.9. Utilização de certificados, logotipos e marcas**

Ao ser concedida uma certificação no âmbito do OCP, esta poderá ser concedida acompanhada de certificado, logotipo e marcas de acordo com o esquema de certificação associado.

A correta utilização dos mesmos será definida de acordo com o esquema específico em causa, que define as condições para o uso, de forma a gerir adequadamente os direitos de utilização e representação.



Os certificados concedidos terão de ser utilizados de forma a:

- Não comprometer a reputação do OCP;
- Cessar a utilização do certificado após a suspensão ou anulação da certificação por parte do OCP;
- Não utilizar o certificado de forma enganosa.

Caso seja detetado o uso indevido dos certificados serão iniciadas ações corretivas para tratamento do mesmo.